

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Credito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 17.000,00-(dezessete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art.** 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Adicional Supicmemar no valor de R\$ 17.000,00 - (dezessete mil reais), para atendi Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2021) Municipal de Promoção e Assistência Social de Hom Jardim, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 1.599/20, de acordo coo da Assa unica.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior crá compensado na forma do Art. 43. paragrafo primeiro. PAULO VIEIRA DE BARROS. 320 64, com anulação de igual valor, conforme descrito no a PREFEITO que segue com o presente:

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterno o Quadr de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

PUBLICADO

Art. 4° - Liste Decreto entra em vigor na data de sua publicaça, disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Jéssica Chevrand L. Rocha Assessor de Stanbimete Matrícula 1/6925

Cabinete de Prefehe, 14 de Dezembro de 2021

ANEXO:

Decreto Número: 4.113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.088	020	3390.30.00	00	3.000,00	
0900.0824400712.088	-022	3390.30.00	12	2.500.00	
0900.0824400712.088	029	3390.39.00	12	300.00	
0900.0824400712.088	034	3390.93.00	12	200,00	
0900.0824400732.090	054	3390.32.00	13	11.000,00	
0900.0824400692.087	009	3350.43.00	37		11.000,00
0900.0824400712.088	025	3390.36.00	00		3.000,00
0900.0824400712.088	026	3390.36.00	12		3.000,00

TOTAIS

17.000,00

17.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Decreto Número: 4.113, DE 14 DE DE 1806 DE TRABAÇÃO ECONIA NALDENESA 1800,082 4007 (2.588 - 0.28 - 3890,30.60

PAUDO VILLE DE BARROS